

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 21 868/2006

Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 13 de Outubro de 2006, o licenciado José Marques Coelho, assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal da carreira técnica superior do mesmo quadro, sendo exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 21 869/2006

A TAP-Air Portugal — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 18 426/2002 (2.ª série), de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., conforme a subalínea i) da alínea d) do n.º 2.3 do despacho n.º 8196/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, o seguinte:

1 — São alteradas as alíneas a) e c) da licença de transporte aéreo da empresa TAP-Air Portugal — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., as quais passam a ter a seguinte redacção:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

c) Quanto ao equipamento:

17 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 68 000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros;

14 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 73 500 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 77 000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 89 000 kg e capacidade de transporte até 220 passageiros;

6 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 157 000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 230 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros;

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 257 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros.»

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

6 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

ANEXO

1 — A empresa TAP-Air Portugal — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., é titular de uma licença de transporte aéreo nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica — estrito cumprimento das áreas geográficas definidas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

17 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 68 000 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros;

14 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 73 500 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

1 aeronave com peso máximo à descolagem não superior a 77 000 kg e capacidade de transporte até 180 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 89 000 kg e capacidade de transporte até 220 passageiros;

6 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 157 000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;

3 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 230 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros;

4 aeronaves com peso máximo à descolagem não superior a 257 000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros;

d) A presente licença será revista em Julho de 2007.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 11 546/2006

Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 4 de Outubro de 2006, foi Carlos Alberto da Silva Galvão, técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal deste Laboratório, autorizado a transitar para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 1, índice 520, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos no despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Aviso n.º 11 547/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizados por deliberação da direcção do LNEC de 27 de Setembro de 2006, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso, para as categorias a seguir mencionadas, com vista ao provimento dos lugares que para cada um se indicam:

Concurso A — assessor principal, da carreira técnica superior, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, escalão 1, índice 710 (€ 2285,63), visando o provimento de um lugar no domínio das tecnologias e componentes de edifícios;

Concurso B — assessor, da carreira técnica superior, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, escalão 1, índice 610 (€ 1963,71), visando o provimento de um lugar no domínio da observação de obras geotécnicas;

Concurso C — técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, escalão 1, índice 460 (€ 1480,83), visando o provimento de um lugar no domínio da avaliação de qualidade de produtos de madeira;

Concurso D — assessor principal, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública; difusão da cultura científica e tecnológica; logística e manutenção, escalão 1, índice 710 (€ 2285,63), visando o provimento de um lugar no domínio dos recursos humanos;

Concurso E — assessor, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica; logística e manutenção, escalão 1, índice 610 (€ 1963,71), visando o provimento de três lugares no domínio da gestão;

Concurso F — técnico superior principal, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública; difusão da cultura científica e tecnológica; logística e manutenção, escalão 1, índice 510 (€ 1641,79), visando o provimento de três lugares no domínio da gestão;

Concurso G — técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública; difusão da cultura científica e tecnológica; logística e manutenção, escalão 1, índice 460 (€ 1480,83), visando o provimento de dois lugares no domínio da gestão;

Concurso H — técnico de informática, grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, escalão 1, índice 580 (€ 1867,14), visando o provimento de um lugar na área de infra-estruturas tecnológicas;

Concurso I — técnico especialista, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 460 (€ 1480,83), visando o provimento de 10 lugares;

Concurso J — técnico principal, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação, escalão 1, índice 400 (€ 1287,68), visando o provimento de quatro lugares;

Concurso K — técnico profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional, da área funcional de apoio técnico a ciência